



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/19/PJ/DER/RO , QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG 651.763/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento (0013457613) , o Despacho/PGE-PCC da Procuradoria de Contratos e Convênios (0013669755), favorável à ampliação de metas ao CONVÊNIO Nº 097/19/PJ/DER/RO , e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.076594/2018-87, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, conforme plano de trabalho (0013263245), o qual se destina a aquisição de Parque Infantil (Playground), no município de Urupá/RO.

Parágrafo primeiro: O valor do referido termo é de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, e serão serãõ alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 29/09/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 30/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013689716** e o código CRC **98EDF9AD**.